

## ESCLARECIMENTO

### **PREGÃO 09/2015 – PROCESSO 0027/15L**

**Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema automatizado de gestão de votação e trabalhos em plenário, para a Câmara Municipal de Santo André,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

No Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2015 (página 8), publicado no dia 13/06/2015<sup>4</sup> no nosso site [www.cmsandre.sp.gov.br/transparência/Pregão](http://www.cmsandre.sp.gov.br/transparência/Pregão), **onde se lê:**

”A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove que forneceu sistema de votação eletrônica composto, minimamente, por painel multimídia (*videowall*) de 8 (oito) monitores de 46”, bordas ultrafinas de, no máximo, 6,5mm e terminais de votação com identificação biométrica.”

Leia-se:

“A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões), emitido(s) em nome da licitante pelo contratante titular, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução com fornecimento e instalação compatível em características, com o objeto da presente licitação, qual seja, sistema eletrônico de votação composto por painel multimídia (*videowall*).”

Santo André (SP), 24 de junho de 2015

**Ana Maria Nunes Tosello**  
**Pregoeira**